



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Pro-
jeto de Lei nº 002/2026**, de autoria do Vereador **Thiago Damião Lopes**.

Art. 1º O almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-
ES, passa a denominar “**Almoxarifado Central Francisco Carlos Alexandre**”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá providenciar o emplacamento do local con-
forme descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se se as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 24 de fevereiro de 2026.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

